

LEI Nº 800, DE 07 DE JUNHO DE 1.973

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAL DE JANUÁRIA PARA PATROLAMENTO DE ESTRADAS INTEGRANTES DO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais para patrolamento de estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial destinado a ocorrer despesas com o ato em apreço.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrar a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 07 de junho de 1.973.

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO